



39

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1991

PODER JUDICIÁRIO

~~Official Utulana~~

MATRÍCULA Nº 62775 DATA 17.07.91 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Apartamento de nº 302 da porta e 450149-05 de inscrição Municipal, integrante do "EDIFÍCIO ESMERALDA" integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRAS DO VALE, situado à Av. Mário Leal Ferreira, 430, no subdistrito de Brotas, desta capital, composto de sala, dois quartos, sanitário social, circulação, área de serviço, cozinha, quarto e WC de empregada, com área privativa de 59,77m² e área construída de 52,42m² com fração ideal de 0,0024% sobre o terreno próprio, compreendendo estacionamento, caminhos e passagens, áreas verdes, recreação e esportes e área ocupada com o centro comunal, possuindo ainda uma fração ideal de 0,0133% sobre a área de projeção do Edifício, área essa com 276,00m² e sobre as áreas comuns do mesmo, vestíbulos, corredores, escadas, caixa d'água, casa de força, elevadores, play-ground, hall, etc. edificado dito prédio na área de terreno com 26.321,00m² descrita na matrícula 57.817 deste Cartório. PROPRIETÁRIA - COOPERATIVA HABITACIONAL DE SALVADOR - COHASAL, Seção I, CGC 16.407.876/0001-97. REGISTRO ANTERIOR - Matrícula 57.817, Salvador, 17 de julho de 1991. A SUB-OFICIAL DESIGNADA *[Assinatura]*

[illegible]

o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 5.230.995,65 .Salvador, 17 de julho de 1991.

R - 2 - HIPOTECA do 1º GRAU. Nos termos do contrato particular referido no R-1 acima, o(s) nomeado(s) proprietário(s) deu(-ram), a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, o imóvel objeto da presente, em hipoteca do primeiro grau, em garantia do empréstimo feito no valor de Cr\$ 4.218.292,23 que será paga em 240 prestações o prazo normal e 012 a prorrogação, mediante a taxa anual de juros, nominal de 10,10% e taxa efetiva de 10,5809% reajustadas conforme cláusula Nona e Décima Sexta do contrato, vencendo-se a primeira 30 dias após a data da apuração dos custos, sendo o valor total inicial da prestação de Cr\$ 55.579,41 e demais condições e cláusulas constantes do contrato. Salvador, 17 de julho de 1991. A SUB-OFFICIAL DESIGNADA 

AV-3 CESSÃO: De acordo com a certidão de 22/03/2005, extraída da escritura pública de 01/06/2004, lavrada no Tab. do 1º Ofício de Notas de Brasília-DF, livro 2489-E, fls.001, nº 00169912, o credor, CEDEU e TRANSFERIU a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA, CNPJ/MF nº 04527335/0001-13, com sede em Brasília, com a interveniência da União e da Caixa Econômica Federal na qualidade de agente operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o crédito decorrente do R-2 da presente matrícula, pelo valor de R\$ 43.662,60, ficando subrogado nos direitos, ações, privilégios e garantias de que o cedente é titular, do referido crédito, ficando o cessionário como único e legítimo titular do mesmo. Salvador, 28 de Abril de 2005. O Suboficial

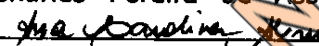
DAJ 260799 P / 08 / 2005 Doc. 155

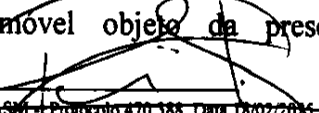
AV-4-BAIXA DE HIPOTECA-Procede-se a esta averbação para fazer constar o **cancelamento da hipoteca** incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com a autorização dada pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comercial de Salvador -Bahia, consoante os termos do mandado judicial de 06/03/2008, extraído dos autos da Carta Precatória oriunda da Ação Revisional de Contrato- processada sob nº 31/2008, em trâmite na Vara Cível da comarca de Canto do Buriti-Piauí, proposta por Maria do Socorro Dantas Arizii e Outros contra a EMGEA- Empresa de Ativos e Caixa Econômica Federal. Dou fé. Salvador, 03 de abril de 2008. A Subtitular Substituta 
PASTA 005/2008 DOC. 060 DAJ nº 063185-Série-600

R-5 VENDA E COMPRA: Nos termos da escritura pública datada de 10/12/2005, lavrada nas notas do tabelionato do Tabelionato do 10º ofício de Imóveis, livro 10874, fls. 125, nº 047587, os nomeados proprietários já qualificados, **VENDERAM a CHARLES PEREIRA DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 05790256-91/SSP/BA, CPF/MF nº 878.842.165-15, residente e domiciliado nesta capital, o Imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 38.000,00**, juntamente com outros imóveis. Salvador, 13 de agosto de 2009. A Suboficial 
DAJ nº 600/332115

R-6 - VENDA E COMPRA - Nos termos da escritura pública de 09 de agosto de 2011 lavrada nas notas do Tabelionato do Terceiro Ofício desta Capital, Livro 1070, fls. 49 sob nº 40370, o nomeado proprietário já qualificado **VENDEU a ELIDETE BARBOSA DOS SANTOS ARAUJO**, brasileira, solteira, corretora, RG nº 0716280027 / SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 794.496.625-68, residente nesta Capital, o / imóvel objeto da presente, pelo preço de **R\$44.445,90**. Salvador, 05 de setembro de 2011. A Escrevente Autorizada 
Daj nº 602/228977

R-7-PENHORA - Protocolo nº 356100: Procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, em cumprimento à determinação do Juízo de Direito da 10ª Vara de Fazenda Pública desta Capital, referente ao processo nº **0778889-55.2013.8.05.0001**, consoante os termos do Mandado e Auto de Penhora e Avaliação nº 001.2014/085280-9, de 21 de julho de 2014, em que são partes Município de Salvador contra **Elidete Barbosa dos Santos Araujo**, que arquivou. Salvador, 24 de agosto de 2016. A Oficial/O Suboficial 
PASTA 13/2016 doc. 143 - DAJE: Isento - Município de Salvador.

R-8-PENHORA: Protocolo nº 394152: Procede-se ao **registro da penhora** incidente sobre o imóvel da presente matrícula, em cumprimento à determinação da Juíza de Direito da 7ª VSJE de Causas Comuns (Matutino) - PROJUDI, de Salvador - BA, consoante Certidão de Averbação datada de 17/08/2018, extraído do processo nº 0000940-59.2014.8.05.0001, movido pelo Condomínio Edifício Residencial Esmeralda contra Charles Pereira de Assis, que arquivou. Salvador, 06 de novembro de 2019. A Oficial/A Suboficial- 
VSFC - Pasta nº 22/2019 doc. 119 - DAJE Protocolo 394.152, Data 31/10/2019. DAJE: Emissor 9999 - nº 574413- Série-24 - Emolumentos.: R\$222,58; Trib.Justica: R\$158,06; FECOM: R\$60,83; PGE: R\$8,85; Defensoria Públ.: R\$5,89; FMMPBA: R\$4,61; Total: R\$460,82.

R-9/62.775 - PENHORA - Protocolo nº470388 - Em cumprimento ao Mandado de Penhora datado de 22/08/2022, extraído dos autos do processo 0179205-10.2019.8.05.0001, por determinação do Juiz de Direito Walter Américo Caldas da 3ª VSJE de Causas Comuns (matutino)- PROJUDI da Comarca de Salvador/BA, que tem Exequente o Condomínio Edifício Residencial Esmeralda CNPJ: 40.554.271/0001-03 e como Executada e depositária Elidete Barbosa dos Santos Araújo CPF:794.496.625-68, para cobertura do valor executado de R\$34.032,38 (Trinta e Quatro Mil, Trinta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos) instruído com o Auto de Penhora e Avaliação datado de 29/09/2022. Procedo a este registro para fazer constar que fica gravado com **PENHORA**, o imóvel objeto da presente matrícula. Salvador, 14 de março de 2025. O Escrevente Autorizado- 

ASN - Protocolo 470.388, Data 18/02/2025 Pasta nº 04/2025 doc. 008. DAJE: Emissor 1569,1569 - nº 499703,501223- Série-002,002 - Emolumentos.: R\$386,24; Trib.Justica: R\$274,29; FECOM:

MATRÍCULA Operador do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis **FICHA**
62.775 **02F**

CNM: 015404.2.0062775-40

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CIRCUNSCRIÇÃO DE BROTAS E SÃO CAETANO

SALVADOR - BAHIA



R\$105,56, PGE: R\$15,35, Defensoria Publ R\$10,24, FMMPBA R\$8,00; Total: R\$799,68

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital